**DECRETO N.º 232, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

***Institui a Equipe de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** Fica instituída, no âmbito municipal, a EQUIPE DE AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, com o objetivo de realizar a avaliação em servidores com doenças declaradas por médico profissional, para direcionar os mesmos para o tratamento devido e identificar quando for o caso a incapacidade permanente para o trabalho, podendo, assim, sugerir que seja feito valer o direito à aposentadoria, conforme a *Lei Complementar nº 11, de 20 de outubro de 2003 e suas alterações, aos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.*

**Artigo 2.º** A Equipe de Avaliação será composta por:

**I -** LUIS CARLOS SAKO – MÉDICO

**II -** BETANIA MACHADO DA SILVA - MÉDICA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

**III -** ADRIANA LUCIA SCHEROLI - MÉDICA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

**IV -** ELAINE GOBBO BERENSCHOT – FONOAUDIÓLOGO

**V -** MARIA CLAUDIA FRANCO PEREIRA GOMES – ASSISTENTE SOCIAL

**VI -** ELEANDRO JUSTO DE OLIVEIRA – FISIOTERAPEUTA

**VII -** ISABELLA FRANCO NUNES - PSICÓLOGO

**Artigo 3.º** A avaliação biopsicossocial será realizada de acordo com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e do modelo biopsicossocial da deficiência, considerando os aspectos:

**I -** Biológicos (saúde, deficiência física, etc.);

**II -** Psicológicos (saúde mental, comportamento, etc.);



Assinado por 2 pessoas: LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES e EDER MIANO PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E266540183974DE7AF7CA5C0B36B674A

**III -** Sociais (família, trabalho, educação, etc.).

**Artigo 4.º** A Equipe deverá emitir laudos detalhados, com a identificação da doença, sua gravidade e necessidades específicas junto com as recomendações necessárias para a sua plena reabilitação quando necessária readaptação e acompanhar periodicamente o servidor.

**Artigo 5.º** Se caso for identificada a incapacidade permanente para o trabalho, a equipe deverá relatar de forma expressa o período que o mesmo passou por avaliações de profissionais, e declarar que o servidor é insuscetível de readaptação junto ao tipo de impedimento que acomete a sua saúde, podendo assim, através de relatório final, sugerir aposentadoria por incapacidade permanente, conforme *Lei Complementar nº 11, de 20 de outubro de 2003 e suas alterações, aos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.*

**Artigo 6.º** A equipe de avaliação deverá seguir os seguintes passos para elaboração do relatório final:

- Identificação da avaliação (data, local, avaliador, quem prestou as informações);
- Identificação e caracterização do avaliado (nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF, cor/raça, escolaridade, estado civil, tipo de domicílio, renda familiar, situação de trabalho, ocupação);
- Diagnóstico médico (CID causa e CID sequela);
- Tipo de impedimento (auditivo, intelectual/cognitivo, físico, visual, mental, múltiplo);
- Alterações das Funções Corporais;
- Período em que o servidor passou por avaliações de profissionais desta equipe;
- Data do início do impedimento, quando necessário;
- Relatório final.

**Artigo 7.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de maio de 2025.

***EDER MIANO PEREIRA***
***Prefeito Municipal***

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*
*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*
*Secretária Administrativa*



Assinado por 2 pessoas: LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES e EDER MIANO PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E266540183974DE7AF7CA5C0B36B674A

**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**
AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666

CÓDIGO DE ACESSO
E266540183974DE7AF7CA5C0B36B674A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas